

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.176 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Executivo a Custear Despesas relacionadas ao "Conjunto Habitacional Vida Nova", conforme especifica".

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras visando a implantação de lombadas, tachão refletivo para sinalizações horizontais e pinturas de faixas para travessias de pedestres no "**Conjunto Habitacional Vida Nova**", que é de interesse social, localizado na Estrada Municipal Hamilton Bernardes, Bairro Santa Clara, Pedreira/SP, local onde reside 296 (duzentos e noventa e seis) famílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de maio de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Negócios Jurídicos